

Artigo livre

Mérito e reconhecimento no mercado capitalista. Um comentário normativo

Merit and recognition in the capitalist market. A normative comment

LUIZ GUSTAVO DA CUNHA DE SOUZA

RESUMO

O presente artigo visa apresentar o conceito de mérito a partir de suas implicações normativas. Apesar de suas distorções práticas e da consequente tradição sociológica que o considera uma mera ideologia, o artigo defende a ideia de que o princípio do mérito propicia um motivo de crítica ao capitalismo que poderia orientar a formulação de uma teoria crítica da sociedade e dos mercados capitalistas. Para realizar tais intenções, o artigo começa com um breve panorama sobre a ideia de mérito e a seguir recupera um sentido crítico desse termo nos estudos de Edward P. Thompson sobre as culturas operárias. Depois disso, por meio da apropriação de algumas intuições de François Dubet e Axel Honneth, o artigo procura atualizar aqueles achados histórico-empíricos como uma crítica moral do capitalismo derivada da relação entre autorrealização, mérito e reconhecimento. Nas considerações finais, discute-se o potencial dessa ideia frente à configuração neoliberal do modo de produção capitalista, momento em que, ainda que de modo apenas alusivo, são levadas em consideração tendências que geram efeitos disruptivos sobre o potencial moral do mérito como fundamento de uma teoria crítica. O artigo conclui defendendo o valor do princípio do mérito dentro de uma forma da divisão do trabalho qualificada pelo conceito de reconhecimento recíproco.

Palavras-chave: Mérito; Reconhecimento; Capitalismo.

ABSTRACT

This paper aims to discuss the concept of merit from a normative perspective. Despite its practical distortions and consequently the usual sociological suspicion about it, which deems the concept of merit as ideology, from the stated normative point of view the article defends the idea that a principle of merit opens up a path to a form of criticism of capitalist societies that could help the formulation of a critical social theory. The article starts with a brief comment on the concept of merit and follows up with a discussion of Edward P. Thompson's analysis of working class cultures in to demonstrate that already during the formation of the working class the principle of merit played an important role. The article continues by way of a discussion of some François Dubet's and Axel Honneth's intuitions about the moral dimension of merit, this time putting them into a critical connection with capitalism's promise of self-realization and recognition. Having then achieved a critical formulation for the concept of merit, the article closes with a discussion of its potential as a critique of neoliberal capitalism.

Key words: Merit; Recognition; Capitalism.

INTRODUÇÃO¹

O presente texto pretende discutir em que medida um ideal normativo de meritocracia pode ser recuperado nas atuais circunstâncias da divisão do trabalho. O artigo se limita a uma discussão teórica, mas espero que a reflexão aqui proposta possa de algum modo superar certos vícios da sociologia contemporânea. Tradicionalmente, a discussão sociológica sobre a ideia de meritocracia se concentra, não sem certo grau de razoabilidade, na denúncia de que em sociedades capitalistas imperam condições sociais desiguais para a realização de potenciais individuais. A regra de trabalho, cuja aplicação é especialmente adequada a sociedades com sinais de estratificação tão presentes como é o caso do Brasil, costuma demonstrar que, por um lado, as chances de ascensão social não são exatamente o que propagam os defensores de um sistema de concorrência individual aberta e, por outro lado, as posições iniciais são fruto de uma longa série de transferências de valores e posições sociais que, posteriormente, são mobilizados, geralmente conferindo vantagens de modo desigual a pontos de partida desiguais. A literatura sobre o tema é extensa; a mais influente matriz teórica para tais estudos costuma ser a sociologia de Pierre Bourdieu. Suas reflexões têm orientado estudos sobre a natureza sociocultural das classes sociais, como se afirma em Souza et al (2012, p. 22 e ss), e sobre a história das reconversões de classe e de sua importância para o recrutamento de elites (BORDIGNON, 2015). Junto a isso, os estudos socioeconômicos de estratificação social têm representado outro viés de análise focado na distribuição de renda. Esse viés demonstra que a lógica

¹ Este artigo é resultado de pesquisas realizadas com o apoio da *Alexander von Humboldt Stiftung* por meio de seu programa *Erneuerter Forschungsaufenthalt*, realizado no *Institut für Sozialforschung an der Johann Wolfgang Goethe Universität - Frankfurt am Main* entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

das desigualdades está relacionada à atuação de grupos organizados com poder de barganha suficiente para reverter perdas e obter ganhos em políticas definidas pelo Estado². Da combinação de ambas as tendências de análise, isto é, da matriz bourdieusiana e da matriz da estratificação econômica, decorre, porém, que a meritocracia aparece na discussão sociológica como uma falácia normativa. Para averiguá-la empiricamente, seria necessário descrever os modos de reprodução de classes sociais. Ao se fazer isso, as posições sociais revelariam a reprodução histórica da desigualdade e, afinal, provariam a impossibilidade da mobilidade baseada em esforços individuais. Em outras palavras, ficaria demonstrado o caráter ideológico da ideia mesma de que méritos sejam um elemento capaz de justificar a distribuição de riquezas e de reconhecimento no capitalismo.

Porém, de um ponto de vista que procura enfatizar as formas de ação e resistência social, o mérito individual e sua representação seriam os índices empíricos que permitem denunciar formas de injustiças experimentadas pelo sujeito como barreiras à conquista do devido reconhecimento esperado por alguém a seu trabalho (cf. DUBET, 2014, cap. 2). Nessa terceira linha da pesquisa empírica sobre a meritocracia, são os impedimentos sociais à autoafirmação individual que vêm à luz, embora o foco da análise seja justamente a medida em que tais impedimentos ferem sentimentos das pessoas, e não a maneira como as representações esbarram em uma realidade social permeada de disposições ideológicas e classistas. Essa distinção é importante porque permite perceber que há uma interpretação crítica da ideia de mérito segundo a qual não é a ideia mesma, como princípio, que se mostra equivocada, mas a organização das relações sociais com as quais esse princípio se choca. A isso, no presente texto, se chamará de ideal normativo da meritocracia.

Esse sentido da meritocracia não é novo, mas ganhou espaço nos debates da Teoria Crítica da Escola de Frankfurt graças à inflexão da obra de Axel Honneth em direção à análise dos mercados capitalistas (HONNETH, 2003; 2008; 2011a; 2011b; 2014; 2015). Ao longo das duas últimas décadas, ele tem se dedicado à realização de uma “reconstrução normativa” (2011a, p. 19) da eticidade moderna, para a qual as relações intersubjetivas que permeiam esferas de reconhecimento recíproco ocupam um lugar central e, dentre essas esferas, estão mercados onde a reprodução da sociedade ocorre devido à capacidade de satisfação de necessidades coletivas devido a uma divisão do trabalho na qual todas(os) as(os) envolvidas(os) tomam parte (HONNETH, 2011a, p. 321). Assim, ao realizar esse empreendimento, o alemão se conecta a uma tradição de pensamento na qual as críticas ao mercado são acompanhadas pela necessidade de acessar seu potencial normativo como esfera de autorrealização. Segundo essa visão, o mercado também poderia ser visto como um espaço no qual é possível identificar as expectativas de reconhecimento dos sujeitos ali envolvidos em relações de troca mediadas por suas atividades e posições sociais com normas de realização pessoal³. O que

² Para uma interpretação histórica dessa hipótese, ver Souza (2016), cap. 6.

³ Para um panorama dessa linha de autoras e autores, conferir o livro organizado por Lisa Herzog e Axel Honneth (2014), mobilizando defesas do valor moral dos mercados (de Adam Smith e David Ricardo a Friedrich von Hayek e Rose e Milton Friedman), críticas ao mercado (de Marx e Rosa Luxemburgo até

Honneth parece trazer de novo à Teoria Crítica é a ideia de que, com um procedimento reconstrutivo, não apenas seria possível separar mercado e capitalismo, como pretendiam os primeiros socialistas (HONNETH, 2015, cap. 1), como também seria possível deslocar a crítica do capitalismo por meio de um conceito exigente de divisão do trabalho; em tal conceito, meritocracia e reciprocidade operariam como critérios morais de justiça na avaliação das relações entre trabalho e reconhecimento (HONNETH, 2008). O que se pretende nesse texto é discutir essa ideia.

Para isso, após essa introdução será apresentada uma breve leitura da ideia de meritocracia (seção I). Paralelamente a sua versão mistificada pelas teorias políticas liberais e à defesa de uma sociedade de mercado, espera-se demonstrar como essa ideia também propiciou a organização de um modelo de crítica social baseado nas experiências culturais da classe trabalhadora em formação durante os séculos XVII, XVIII e XIX. A seguir, pretende-se recorrer a intuições de François Dubet e Honneth (seção II) para discutir brevemente algumas ambiguidades de um paradigma popular de justiça baseado na meritocracia enquanto prática interna aos mercados capitalistas. Com isso, será possível distinguir um sentido normativo e crítico para o princípio do mérito que seja diferente de um recurso meramente subjetivo ao reconhecimento personalizado. Por fim, nas considerações finais, pretende-se sugerir, sob a forma de um comentário, como uma teoria crítica dos mercados capitalistas poderia se apropriar do conceito de meritocracia frente às atuais circunstâncias da divisão social do trabalho.

I – TRABALHO E MERITOCRACIA: DA AUTONOMIA DO TEMPO À CRÍTICA DO CAPITALISMO

Pelo menos desde o século XVII e a ascensão do pensamento liberal, a ideia de que a justiça deve ser dispensada a partir das realizações de cada indivíduo serve de impulso à ideologia da autorrealização livre de cada indivíduo. Se dentro das tradições de pensamento críticas ao capitalismo originadas após a consolidação do modo de produção industrial logo se tornou claro que a ideia de liberdade serviria como uma espécie de “aparência estética” (MARX, 2011, p. 34) das sociedades capitalistas, que assim poderiam se legitimar do mesmo modo que o naufrago Robinson Crusóe se arranjava em uma ilha deserta por meio de sua engenhosidade e disposição à criatividade, o mesmo não se pode dizer do espraiamento social dessa ideia. Isso é o que mostra o historiador Edward P. Thompson em seu estudo “A formação da classe operária inglesa”.

De acordo com ele, as novas condições de trabalho não foram inicialmente acessadas pela classe trabalhadora em formação como uma construção ideológica, mas como uma alteração de seus modos de vida. Como é explicado na segunda parte do livro, o aparecimento das grandes manufaturas industriais — no dizer de Thompson (1966, p. 191), os “escuros moinhos satânicos” — colocava em

Karl Polanyi e Gerald Cohen) e, por fim, mediações entre a defesa dos valores e as críticas, de Hegel, John Stuart Mill e Émile Durkheim, até John Roemer e Albenaz Azmanova.

questão uma forma de exercício autônomo das próprias atividades laborais. O resultado disso é que, entre o final do século XVIII e a metade do século XIX, as mudanças econômicas e políticas na estrutura social da Inglaterra deixam identificar dois movimentos complementares: por um lado, com o advento da industrialização, uma melhora generalizada do nível de vida social; por outro lado, com a percepção dos custos dessa melhora, uma consciência de que as relações da classe de trabalhadoras e trabalhadores para com a classe proprietária dos meios de produção (aí incluída a posse da terra, evidentemente) haviam passado por uma alteração qualitativa que incluía a forma de se relacionar com os instrumentos de trabalho (THOMPSON, 1966, p. 212). É aqui que repousa o segredo da percepção catastrófica que essas classes populares tiveram daquele período revolucionário. De acordo com Thompson, a combinação de uma nova maquinaria a vapor com um novo tipo de indústria, a algodoeira, dá origem a uma nova classe de operários, cuja atividade era fundamentalmente diferente daquela das classes ocupadas anteriormente na produção direta de mercadorias (THOMPSON, 1966, p. 191). Na nova atividade, porém, a forma de regulação da relação entre patrões e empregados é transformada em um novo tipo de dominação, cuja espinha dorsal é o controle do tempo de trabalho e seu disciplinamento. Esse, inclusive, é o tema do oitavo capítulo do primeiro livro de *O capital*, onde Marx procura demonstrar como a luta pela duração da jornada de trabalho possuía tanto uma dimensão de autodefesa do proletariado contra os abusos exploratórios da classe burguesa quanto uma outra dimensão de demanda pelo controle da própria atividade. Ao contrário de todo o resto do livro, essa segunda dimensão é exposta nos termos de uma disputa a respeito das atividades realizadas por cada uma das classes, de modo que, em todo *O capital* é aqui que, mais profundamente, a relação entre a experiência social e a luta política vem à tona (cf. RENAULT, 2013, HONNETH, 2018a). Embora o capítulo seja apresentado como uma luta cuja conquista de uma jornada regulada de trabalho inicialmente protege (MARX, 1962, p. 320) a classe trabalhadora do impulso vital do capital personificado no explorador da força de trabalho, no trajeto que leva a essa luta e a essa vitória coletivas há duas determinações em jogo. Além do “impulso vital de valorizar-se” (MARX, 1962, p. 247), o mecanismo de fazê-lo se dá pela exploração até a última gota de suor da força de trabalho adquirida, sem se importar com questões de saúde e de vida da trabalhadora e do trabalhador (1962, p. 285), ou seja, valorização e exploração. Ocorre que nessas duas determinações — a intenção vital do capital (que é a norma própria da sociedade burguesa) e a prática política e histórica de exploração irrefreável que a possibilita — Marx identifica uma confluência entre os parâmetros normativos da experiência social e a dinâmica de crítica que dali emerge, segundo Emmanuel Renault (2013, p. 288-9). Essa dinâmica crítica se deixa identificar naquele momento em que a voz do trabalhador se ergue para contestar as relações de compra e venda da força de trabalho.

Em uma paródia do manifesto que o comitê da greve dos trabalhadores da construção civil publicara durante uma mobilização em 1860-61, Marx, ainda que de modo aparentemente casual, deixa entrever como a defesa da classe operária se daria na relação com aquelas duas determinações. Por um lado, o trabalhador que se expressa nas páginas de Marx inicia o trecho do manifesto

contestando o uso desmedido da força de trabalho vendida, lembrando a seu proprietário que “devo ser capaz de trabalhar amanhã com as mesmas condições normais de força, saúde e frescor que hoje” (MARX, 1962, p. 248); logo a seguir, ao revelar que conhece o segredo da extração do mais-valor contido na troca de mercadorias, esse trabalhador acusa esse procedimento de ser “contrário a nosso contrato e à lei da troca de mercadorias” (*id. ib*), para concluir que “Exijo a jornada de trabalho normal, pois *exijo o valor de minha mercadoria*, como qualquer outro vendedor” (MARX, 1962, p. 248-9, grifos nossos). Ou seja, além da contestação das condições exploratórias mais absurdas, nesse manifesto está presente também a intenção de ver realizado o contraprincípio da liberdade capitalista, se assim se pudesse chamá-lo, qual seja, o de que a ação produtiva só é efetivamente livre se ao impulso da valorização for contraposta a justiça na recompensa pelo próprio esforço.

Essas posições de luta mais uma vez também são encontradas no escrito de Thompson sobre a percepção da exploração pela classe operária na primeira metade do século XIX. Culturalmente, como mencionado, as mudanças na ordem da realização do trabalho assalariado são vistas como uma mudança catastrófica por essas camadas. Mas a catástrofe não é meramente econômica, como fruto do crescimento da industrialização, da urbanização, da proletarização e da pauperização; além dessa dimensão de alteração dos modos de vida, ocorre ainda a constatação, por parte da classe operária nascente, de que há duas formas de opressão: a econômica e a política. De fato, na exposição de Thompson, a revolução industrial se torna uma explicação (e não uma descrição) para a formação de uma nova relação social, a da classe operária com outra classe e com as forças produtivas (THOMPSON, 1966, p. 192). É assim que, colocando sob a lupa as experiências culturais das camadas populares que vieram a se formar enquanto uma classe de trabalhadoras e trabalhadores, o autor produz um estudo no qual a relação desigual entre compradores e vendedores de força de trabalho — que não é secreta para nenhum dos lados, mas que mascara a realização da liberdade, segundo Marx — se revela como um processo cuja principal via de explicação é a perda de controle das classes trabalhadoras sobre a gestão de sua força de trabalho e a realização de seus esforços.

Se em “A formação da classe operária inglesa” esse processo aparece com o resultado de um longo período cultural e político no qual se formou uma nova classe e, com ela, suas relações com outra classe e com os meios de produção (1966, p. 197), é em um outro texto clássico, sobre a disciplina de trabalho, que isso se torna ainda mais explícito. Como demonstrado por Thompson em “Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial” (1998), por volta de 1700 começa a se estruturar uma forma disciplinada do capitalismo industrial, entendida aqui como uma utilização do tempo segundo imperativos tipicamente capitalistas como a produção para a circulação e a obtenção de eficiência. Nessa transição para um uso econômico do tempo, segundo Thompson, reside uma tensão resultante do fato de que na nova configuração das relações de trabalho a contratação de mão de obra separa o tempo do empregador e o tempo do empregado. Assim, se a difusão de relógios portáteis entre as camadas populares e a instalação de relógios nos pórticos das fábricas eram sinais

da nova ordem de disciplina e controle do tempo, as resistências apresentadas pela classe trabalhadora nesse momento se configuravam a partir de interpretações discursivas da gerência do próprio tempo e daquilo que os membros dessa classe imaginavam poder realizar nesse tempo.

Nunca é demais lembrar que essas alterações dos modos de vida se faziam por meio da destruição de relações pré-capitalistas em que a subjugação da força de trabalho possuía um caráter mais político-moral do que propriamente econômico, de modo que, embora também realizadas sob condições muitas vezes brutais, a realização de tarefas laborais cessava com a constatação de que o trabalho estava feito, e não com o repicar dos sinos da fábrica. Da mesma maneira, a apropriação desigual dos frutos do trabalho, sempre em favor da classe dominante de cada época, não era uma exceção, mas a regra do trabalho. Todavia, ao contrário do que impera nas sociedades onde reina o modo de produção capitalista, essa não era uma cessão de trabalho mediada por um contrato livremente estabelecido entre as e os participantes e, por isso mesmo, não era uma relação na qual o esforço realizado pela classe dominada poderia ser mensurado em termos de uma recompensa justa. Ou seja, não havia mérito na realização dessas atividades, ao menos se se considerar, como no presente artigo, que o mérito é o critério que justifica a apropriação de algo que equivalha de maneira adequada aos esforços produtivos de uma pessoa⁴. De todo modo, essa percepção da destruição do tempo de trabalho à própria disposição é o que permite que Thompson conclua que a tragédia da revolução industrial, portanto, é sua experiência enquanto uma mudança na natureza e na intensidade da exploração (THOMPSON, 1966, p. 198). É assim que, ainda no capítulo sobre “Exploração”, na segunda parte de seu estudo, o inglês faz uma longa exposição das então novas condições de trabalho a partir de uma citação de um relato de um “Oficial fiandeiro de algodão”, que mostrava como as novas formas de injustiça se relacionavam com uma nova configuração da indústria na qual o afastamento entre patrões e empregados e a impessoalidade da mediação do trabalho, por um lado, tornavam as qualidades e destrezas de cada trabalhadora ou trabalhador irrelevantes, mas, por outro lado, as e os submetiam a ritmos cada vez mais exigentes de realização dessa destreza. De fato, o que interessa a Thompson é perceber como essa nova configuração desperta uma série de percepções de injustiça, que são das mais diversas formas e se organizam sempre no âmbito da experiência política e cultural da classe operária (1966, p. 202); no entanto, também é possível notar como essa alteração das formas de relacionamento entre as classes sociais desperta um senso de injustiça no qual a ambiguidade da promessa de reconhecimento dos méritos individuais se deve não apenas à impossibilidade de que ele exista ou seja cessado, mas exatamente a seu contrário, isso é, ao fato de que uma vez realizado, o mérito individual se submete a um contrato injusto e se torna parte dele. A emergência de um sistema despersonalizado de exploração é o traço marcante na experiência da classe operária que precisa se submeter à emergência do mercado.

⁴ Para a ideia de que o mérito passa por uma modificação histórica, fortemente influenciada pelo pensamento político liberal, veja-se Fleischacker (2006), p. 42 e ss.

Tal sentimento de injustiça revela o recurso a uma ideia de autorrealização para a qual as próprias contribuições sociais são centrais, mas é somente com a organização dos primeiros movimentos organizados de trabalhadoras e trabalhadores que tal paradigma ganha a inflexão em direção a uma crítica da sociedade presente (cf. HONNETH, 2015, cap. 1). Em nenhum outro lugar isso é mais evidente do que na “Crítica do programa de Gotha”, de Marx. É ali, na crítica a seus colegas de partido, que o velho renano procura dar uma formulação à ideia de comunismo enquanto princípio organizador da sociedade. Em grande medida, o diagnóstico da exploração feito pelo autor ali ecoa sua própria obra, uma vez que o problema da falta de acesso aos meios de produção, embora com outro vocabulário, já estivesse colocado desde os manuscritos de 1844. Do mesmo modo, a ideia de uma livre associação de produtores, que remonta ao manifesto de 1848, está aqui colocada como um horizonte normativo das sociedades pós-capitalista. Mas é na primeira parte de uma formulação desse texto (que, desde então, se tornou uma referência clássica às teorias da justiça) que está a indicação concreta de princípios de reciprocidade que Marx imaginava para uma sociedade comunista: “De cada um segundo suas possibilidades e a cada um segundo suas necessidades” (MARX, 1987, p. 21). Com esse dístico, Marx conclui sua crítica à ideia de que o critério da justiça seria a justa distribuição do fruto do trabalho, conforme exposta no programa de Gotha. Para chegar a isso, o autor lembra que a superação dos princípios de justiça próprios das sociedades capitalistas implica justamente superar o horizonte do direito burguês no qual a recompensa pelo trabalho de cada pessoa se deixa medir por aquilo que ela entrega à sociedade sob a forma de trabalho (MARX, 1987, p. 20). Com isso, segue ele, o programa socialista de Gotha encontra seus limites exatamente na incapacidade de reconhecer que seres humanos são mais que trabalhadoras e trabalhadores, isto é, que em seus desenvolvimentos multifacetados os indivíduos são diferentes entre si e que essa diferença deveria ser objeto do direito (*id. ib.*). Com isso, finalmente, uma noção mais ampla de justiça se coloca nesse comentário de Marx, dado que, partindo da crítica da distribuição, ele propõe que o critério de uma sociedade justa é que nela cada uma e cada um possam receber aquilo de que necessitam, embora devam contribuir com aquilo que possam.

A definição acima, por si só, já seria um passo adiante frente ao mero objetivismo distributivo, pois separa aquilo que a pessoa realiza de suas expectativas consideradas aceitáveis. Nesse sentido, em condições de trabalho não-dominado, Marx parece sugerir que existe uma dimensão subjetiva tanto no que diz respeito àquilo que cada pessoa se considera apta a fazer, quanto naquilo que cada pessoa se julga no direito de esperar. Mas, ainda mais do que iluminar a dimensão individualizada do princípio de meritocracia, essa formulação alterada da relação entre realizações e satisfações depende de que o direito desigual acompanhe uma organização alternativa dos modos de produção.

Ora, para Marx essa organização alternativa — na qual “a submissão servil dos indivíduos sob a divisão do trabalho tenha desaparecido” (MARX, 1987, p. 21) — se materializaria como uma

sociedade de livres produtoras e produtores. A história, porém, se encarregou de demonstrar que as mudanças no modo de produção capitalista, por um lado, foram capazes de integrar massas de trabalhadoras e trabalhadores a uma ordem de consumo na qual a aparência de recompensas salariais razoáveis por trabalho livremente pactuado se tornou um mecanismo seguro de participação na vida social; mas, por outro lado, mesmo essas recompensas não foram capazes de apagar a ideia de que na relação de trabalho existe um potencial realizado e não plenamente reconhecido, apesar do salário — e por vezes devido a ele. Esse recurso a uma expectativa decorrente da autoavaliação da própria atividade, do próprio mérito, é o que sustentará um sentido normativo da meritocracia.

II – UM SENTIDO NORMATIVO DE MERITOCRACIA

Como mostra François Dubet, estudar o mérito enquanto objeto de justiça significa, por um lado, reconhecer como evidentes as barreiras socialmente construídas à autorrealização individual, mas, por outro lado, identificar nele um valor correlato à democracia, pois que se trata de algo “apresentado como uma realização da liberdade de cada um” (DUBET, 2014, p. 87). Ou seja, ao atentar à dimensão da discussão moral, o estudo da meritocracia incorpora um segundo nível de denúncia, que não está presente na crítica dos efeitos socioeconômicos e simbólicos das desigualdades de acesso. Isso porque também os efeitos éticos do bloqueio à livre autorrealização dos sujeitos seriam corporificados nas distorções da conquista individual dos méritos esperados — nos casos tratados por Dubet, porque as *chances* de obter reconhecimento são bloqueadas. Dessa forma, essa perspectiva de análise se aproxima do problema aqui proposto, ao enfatizar os sentimentos de injustiça experimentados por pessoas que enxergam na realização de certas atividades, geralmente em um mercado laboral⁵, uma fonte de autorrespeito e reconhecimento. Como visto na seção anterior,

⁵ Por mercado laboral entendo aqui qualquer espaço social onde a força de trabalho de uma pessoa seja despendida de modo produtivo. Isso inclui tanto as atividades realizadas em troca de um salário quanto atividades realizadas em trocas de bônus financeiros ou dinheiro proveniente de especulações imobiliárias. Evidentemente, apesar de serem atividades laborais nesse sentido amplo, essas atividades parasitárias não são tão importantes para a reprodução social quanto aquelas atividades (realizadas majoritariamente por mulheres e/ou em ambientes domésticos e familiares) que, apesar da sua importância, são geralmente executadas de modo gratuito. Para uma definição básica de trabalho doméstico, veja-se o verbete “Trabalho doméstico”, de Dominique Fougeyrollas-Schwebel, (HIRATA *et. al*, 2009). Recentemente, já durante a pandemia do novo coronavírus, Bárbara Castro e Mariana Chaguri (2020) se apropriaram da clássica ideia — de Virginia Woolf — sobre um quarto para si mesma a fim de demonstrar como o tempo à disposição das mulheres, pesquisadoras científicas, no caso discutido pelas autoras, é um elemento central para a participação igualitária nos espaços laborais. Para uma discussão mais detalhada sobre a relação entre o espaço doméstico feminino e a noção de sucesso, o texto de Maria Markus (1986, especialmente p. 98 e ss.) sobre a subversão da noção de sucesso entre trabalhadoras industriais na Hungria oferece uma série de reflexões a respeito da relação entre trabalho, mérito e reconhecimento, enquanto que a crítica de Sandra Harding (1981, p. 145 e ss.) à tentativa de Heidi Hartmann de salvar a união entre marxismo e feminismo sustenta que as ambiguidades desse “casamento infeliz” (HARTMANN, 1981) se devem em grande medida à reprodução de valores e ideais típicos de um dos lados do casal, o marxismo, nos *produtos* da divisão do trabalho entre os dois lados. Isto é, a crítica da divisão sexual do trabalho, para

já nas experiências da nascente classe operária dos séculos XVII, XVIII e XIX vigorava uma sensação de que o controle sobre o próprio trabalho e as expectativas a respeito de o que conseguir com ele eram critérios intuitivos de justiça. Mas foi com a crítica de Marx àquilo que ele chamava de socialismo vulgar que a conexão entre a disposição sobre as *condições* de realização da própria atividade e sensação de não obter recompensas compatíveis com o próprio esforço se deixa articular como um discurso popular de injustiça. É nesse ponto da história sociológica das lutas políticas que o princípio do mérito deixa de ser uma mera *robinsonada* e se transforma em uma crítica à classe dominante, que não apenas se apropria do trabalho alheio — como exemplificado no oitavo capítulo d’*O capital* —, mas também o faz sem contribuir propriamente para o trabalho social — de cada uma e um segundo suas capacidades — e assim impede que através do trabalho a classe das e dos que trabalham possa satisfazer suas necessidades — a cada uma e cada um segundo suas necessidades.

Mas se essa articulação entre a crítica da divisão do trabalho e um discurso assentado em expectativas normativas parece evidenciar as barreiras socialmente construídas à realização individual, como mostrava Dubet, por outro lado a ideia de que as chances de obtenção do reconhecimento assim definido são bloqueadas revela algo mais: nessa leitura, o recurso ao princípio da autorrealização se conecta à imagem tipicamente liberal de realização individual, na medida em que as mulheres e homens ouvidas por Dubet ainda se veem impedidas e impedidos de realizar suas habilidades de modo plenamente *competitivo*. É assim que, segundo o autor, esse princípio aparece inicialmente:

O mérito, não repousando sobre um cálculo global das contribuições e dos benefícios, é medido frequentemente em contextos singulares a partir de uma série de comparações bem concretas que engendram uma cadeia de ciúmes e frustrações, podendo cada diferença de tratamento ser percebida como a realização do mérito de cada um ou como sua negação (DUBET, 2014, p. 81).

Ou seja, a percepção dos méritos, embora diga respeito a uma dimensão moral de autorrealização, ainda é acessada de modo individual, e não como a participação em um sistema de trocas de realizações, de maneira que eles são socialmente pesados ou moralmente reclamados

Harding, não seria superada sem que os efeitos da utilização de categorias neutras quanto ao gênero, como trabalho e divisão do trabalho, fossem superados pela genderização das categorias mesmas. Essa é uma discussão que tem vida própria e é muito mais profunda do que posso apresentar aqui, mas esse conjunto de referências indica que, mais do que uma definição ampliada de mercado laboral, a relação entre mérito e reconhecimento possui uma dimensão especificamente assentada sobre as relações sociais, nas quais o gênero das e dos protagonistas da competição é central. Para as análises sociológicas, isso deveria ser autoevidente, mas para o comentário normativo que pretendo realizar aqui é importante notar que alguns dos possíveis impasses de um conceito normativo de meritocracia decorrem de sua eventual naturalização dos papéis sociais, como o gênero, mas, ao mesmo tempo, seu potencial crítico se desdobra da possibilidade de nele incorporar as diferentes clivagens de críticas à realidade social.

enquanto objeto de concorrência, mas não como parte de um ideal comunitário de satisfação cooperativa. No entanto, prossegue o autor, uma vez que seja encarado a partir de um outro ponto de vista, o de sua denegação, o mérito aparece às pessoas menos como uma virtude individual do que como uma ausência criticável. A bem da verdade, a ausência de mérito é uma denúncia crítica, segundo Dubet, porque pode ocorrer como uma reprimenda moral àquelas e aqueles que, desprovidos de qualidades específicas, se apropriam de certo grau de estima indevida, e também como desmoralização daquelas pessoas que, sendo merecedoras de estima, sentem que não a obtêm (DUBET, 2014, p. 88). Portanto, diz ele, “a força do mérito se manifesta menos no brio e no orgulho que confere aos trabalhadores do que na amplitude das frustrações e das críticas que sua ausência provoca” (DUBET, 2014, p. 89). Nessa inversão do olhar, então, fica claro que, nos estudos de Dubet, apesar de a percepção individualizada das realizações ser o que orienta o sentido positivo do mérito, na percepção de sua ausência reaparecem os sentidos normativos da injustiça que favorece àquelas classes e camadas já privilegiadas e também o sentido de uma injustiça que denega expectativas individuais. Assim, um elemento importante já desponta aqui.

O ponto que interessa notar é que, embora o discurso meritocrático seja aquilo que a sociologia empírica pode tomar por ideologia, as reivindicações de reconhecimento do próprio mérito são também uma forma de chamar atenção para a própria atividade produtiva, como quer que essa seja considerada. Nesse sentido, não estão distantes daquilo que Nancy Fraser chamou de “entendimentos a respeito da justiça” (FRASER, 1997, p. 13), ou, mais adiante, “paradigmas populares de justiça” (2003, p. 11). Essa mudança de terminologia se dá em busca de uma maior conexão com a dimensão política dos termos redistribuição, reconhecimento e participação; mas, para os propósitos do presente artigo, ela revela também que a utilização de tais conceitos não se deve a uma intuição (ou mesmo a uma expectativa moral) a respeito das próprias capacidades, mas sim ao fato de que as pessoas envolvidas parecem supor que a essas suas expectativas se conecta uma crítica às formas sistêmicas de produção e reprodução dos impedimentos para sua concretização. Nesse sentido, mais do que ideologia, o mérito é o vocabulário pré-teórico — como diria Honneth (2018b, p. 31 e ss.) — da denúncia crítica, assim como o fora desde o final do século XVII, muito embora as circunstâncias da experiência cultural da obtenção de reconhecimento e das expectativas a ela associadas tenham se alterado.

Ora, assim como redistribuição e reconhecimento são paradigmas de justiça e de crítica que, segundo Fraser, visam alterar a ordem da sociedade enquanto uma rede que distribui bens materiais e posições simbólicas, isto é, *status*, e, por isso, são questões de justiça (FRASER 2003, p. 36), o mesmo pode ser dito, analogamente, sobre o conceito de mérito⁶. Ao tomar a ideia de meritocracia como um paradigma de justiça, o que se faz é recuperar a concepção de que as pessoas se julgam

⁶ Esse é o argumento do filósofo David Miller em seu livro *Principles of social justice*, de 1999, especialmente os capítulos 4 e 7. O livro é referência recorrente de Honneth nos trabalhos do alemão citados no presente artigo.

capazes de formular expectativas a partir de suas atividades sociais e contrastá-las com normas sociais que consideram adequadas para a atribuição de valor a seu desempenho e com práticas sociais efetivamente aplicadas ou outras que impeçam a aplicação dos tais critérios considerados adequados.

Fraser, evidentemente, não segue pelo caminho da meritocracia. Para ela, as condições de participação paritária é que deveriam ser o objeto da justiça social, mas não necessariamente a realização das expectativas individuais. Paralelamente, ela considera que a justiça não deveria se centrar em assegurar formas de desagravo moral a essas expectativas. Nesse sentido, a autora também não se ocupa da relação entre o que uma pessoa supõe que sejam os méritos de sua atividade e a atribuição de um valor social a isso. Antes, é sua condição pessoal, seu *status*, que está em jogo para Fraser e, por isso, o paradigma de justiça que ela associa à meritocracia seria melhor enquadrado na dimensão da redistribuição, como uma remodelagem do ideal de socialismo orientada antes pela transformação da política de classes. A conexão entre realização individual e socialismo, no entanto, foi recentemente recuperada não por Fraser, mas por Honneth, em seu livro *A ideia do socialismo* (2015). Nessa obra o autor menciona que o discurso do mérito, por um lado, motivava a crítica às posições desiguais ocupadas pelas classes sociais na nascente estrutura capitalista e, por outro lado, sustentava uma alternativa à difusão de uma cultura política de individualização, na medida em que os primeiros movimentos socialistas enxergavam nesta doutrina uma infusão da liberdade econômica e política recém-conquistada na igualdade e na solidariedade professadas pelas sociedades modernas (HONNETH, 2015, p. 30-31). Disso decorre, afinal, que a lógica normativa da meritocracia é apresentada por Honneth segundo aquele modelo de dupla crítica social: por um lado, denuncia a separação entre as atividades materiais e as atividades intelectuais, assim como a apropriação desigual do produto social dessas formas de atividades; por outro lado, ao buscar infundir as frias águas do cálculo racional com a lógica da solidariedade, esses movimentos projetam, pela primeira vez na história política da modernidade, uma sociedade em que os méritos individuais são socialmente mediados (HONNETH, 2015, p. 47). Essa mediação social, por sua vez, remonta a outro tema importante para o argumento de Honneth a respeito da centralidade do princípio do mérito na modernidade. Ao contrário do que assumem as concepções mais próximas ao liberalismo econômico e político ortodoxos, o critério de legitimação de demandas pelo reconhecimento meritocrático não se deveria àquela aparência estética de destreza e engenhosidade, mas sim à percepção, por parte de quem realiza qualquer atividade, de que sua participação na divisão do trabalho se dá através de um “trabalho experimentado como significativo” (HONNETH, 2008, p. 63). Portanto, na apresentação de Honneth, o princípio do mérito parece capaz tanto de expressar a indignação moral frente a um tratamento injusto, como nas intuições dos socialistas do século XIX, quanto de servir a um senso de participação em uma versão qualificada da divisão do trabalho social.

Antes de passar à parte final do artigo, porém, é interessante notar que essas formulações de Honneth, pelas quais pretendo me orientar em meu comentário conclusivo, possuem alguns pontos

em comum e outros que as separam daquilo que Dubet encontrara em seus estudos. Primeiro, ambos os autores parecem concordar que os espaços sociais onde ocorrem as demandas pelo reconhecimento meritocrático, em particular os mercados capitalistas e a esfera do trabalho, são melhor entendidos como espaços de uma economia moral na qual a autorrealização individual apenas aparentemente se mede pelas conquistas singulares de cada indivíduo. Antes, para os dois autores aqui aproximados, o mérito se consolida através do reconhecimento positivo ou de que alguém realiza uma atividade dotada de sentido socialmente validado (HONNETH, 2009, p. 64) ou de que ninguém merece ter pervertido o direito de ver seus esforços e qualidades apreciados (DUBET, 2014, p. 89). Em segundo lugar, tanto para Dubet quanto para Honneth, o recurso ao discurso do mérito funciona como um mecanismo de denúncia frente a desigualdades experimentadas em dimensões objetivas (má remuneração, alocação estereotípica de postos de trabalho⁷, reforço de posições de classe⁸) e subjetivas (denegação de reconhecimento tido como devido, experiências injustas de apropriação das conquistas obtidas no trabalho⁹). Ao afirmarem se tratar de uma expectativa moral, os dois parecem entender que isso equivale a dizer que o mérito é um mecanismo de autorrealização que depende do reconhecimento conquistado frente a outras pessoas.

No entanto, é nesse ponto que ambos parecem se distanciar: para Dubet, embora o mérito seja aquilo que “desencadeia uma crítica interrompida e de geometria variável, na medida em que permite definir as desigualdades justas” (2014, p. 110), sua medida ainda é sempre a da competição justa entre as e os envolvidos, que nunca cessam de avaliar a si mesmas(os) e às(aos) outras(os); para Honneth, por outro lado, o princípio segundo o qual cidadãos e cidadãs se veem como sujeitos de uma avaliação justa de suas capacidades e possibilidades é o que permite que legitimem certas esferas de ação como o mercado capitalista e, a partir disso, torne-se visível que o mercado não é meramente uma esfera de maximização de lucros e intenções individuais, mas fundamentalmente um espaço de integração social (HONNETH, 2009, p. 64; 2011, p. 360). É com base nessa hipótese de Honneth

⁷ Basta pensar na atribuição ou bloqueio de determinadas funções a certas pessoas devido a seu sexo ou identidade de gênero. Os exemplos são numerosos e cortam o espectro salarial, incluindo a reserva informal de maior número de vagas de enfermagem a mulheres e de cirurgiões a homens, de chefes de cozinha a homens e de cozinheiras a mulheres, de professoras primárias a mulheres e de professores universitários a homens — e de professoras universitárias de humanidades a mulheres e de professores universitários de medicina e direito a homens.

⁸ Pense, agora, em como certas profissões da esfera cultural e artística recorrentemente se mantêm fechadas às camadas populares, sendo mais comum, por exemplo, que se encontrem as chamadas orquestras populares formadas por músicos oriundos de projetos populares do que a presença de pessoas de origem social pobre nas composições das grandes orquestras tradicionais — ou em posições de produção cultural clássica, como a de curadores de museus.

⁹ Casos em que uma pessoa recebe os méritos de um trabalho conjunto, como é tão comum em artigos acadêmicos assinados em conjunto, especialmente naqueles casos em que há uma grande disparidade posição, como um/a professor/a credenciado/a em programas de pós-graduação e líder de núcleo de pesquisa e estudantes que realizam suas iniciações científicas coletando dados ou formulando projetos de pesquisa no núcleo em questão.

— a de que, a despeito da crescente predominância de uma forma neoliberal e atomizante dentro dessa esfera, mercados são arenas nas quais se encontram uma série de regras implícitas de reconhecimento recíproco, princípios de reciprocidade e padrões de ações intersubjetiva — que quero concluir esse artigo. Quero fazê-lo com um comentário a respeito de como um entendimento normativo a respeito do mérito pode ser de alguma utilidade para uma teoria crítica da sociedade capitalista em sua atual etapa neoliberal. Para isso, no pouco espaço restante, quero estabelecer uma conexão entre as ideias de trabalho, identificação e reconhecimento a fim de demonstrar que, uma vez aceita a proposição de Honneth, a normatividade própria à meritocracia se expressaria no entrelaçamento entre trabalho socialmente organizado, identificação funcional com a reprodução social e reconhecimento social.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS: TRABALHO, IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

Em seus trabalhos das últimas duas décadas, Honneth dedicou crescente atenção àquilo que se poderia chamar de sociologia do reconhecimento em mercados capitalistas. Nesses trabalhos — veja-se, por exemplo, Honneth (2008; 2011a; 2015) — ele procura empreender uma reconstrução normativa da dimensão moral implícita nos mercados modernos. Para isso, foi preciso que ele recorresse, embora reformulando-a, à clássica tese de Émile Durkheim de que os recursos de solidariedade de sociedades capitalistas se devem a um crescente sentimento de interdependência: se, num primeiro momento, a ideia da divisão social do trabalho como forma particular de reconhecimento recíproco é tomada de modo tradicional por Honneth, ao longo do argumento Honneth passa a entender a tese do francês não apenas como uma leitura da sociedade a partir da força dos laços de integração, mas principalmente como uma afirmação de que as pessoas nela envolvidas compreendem o contexto cooperativo em que se encontram como um horizonte intersubjetivo de sentido cooperativo (HONNETH, 2009, p. 62). Com isso, ao invés de entender as sociedades de mercado como mais *estáveis* do que outras sociedades, Honneth as entende como *dotadas de recursos internos de legitimação*, que por sua vez dependeriam de um princípio legítimo de autorrealização¹⁰. Assim, uma leve mudança de ênfase resulta em consequências mais profundas para

¹⁰ Para uma análise crítica da conformação do novo horizonte de sentido das sociedades neoliberais, que teriam abandonado os princípios modernos de intersubjetividade e se movido em direção a uma falsificação das promessas de autorrealização individual, veja-se Maciel (2017). Como deverá ficar claro nessa conclusão, creio que a primeira parte desse diagnóstico é fundamentalmente correta, especificamente no que diz respeito à passagem para uma fase de autorrealização desregulada; mas entendo a ideia de um horizonte de sentido de modo ligeiramente diferente. Por exemplo, prefiro evitar a ideia de um “horizonte moral fake” (MACIEL, 2017, p. 289 e ss.) porque minha preocupação aqui não é com o ideal de autenticidade, mas com o princípio de justa avaliação recíproca. Nesse âmbito, ao contrário da discussão de Maciel, os efeitos sociais dos projetos de autorrealização me parecem habitar o nível da reprodução

o entendimento dos vínculos sociais. Isso, aliás, é o que permite que Honneth separe tão claramente mercado e capitalismo, algo que nunca ocorreu a Durkheim nessa forma. Com isso, a divisão social do trabalho não lhe aparece como aquele fenômeno que permite o surgimento de sociedades que sem ela não existiriam — como pensa Durkheim (2020, p. 32); aparece, sim, como o fenômeno que torna os indivíduos que habitam uma sociedade reciprocamente capazes de reconhecer em outras pessoas sujeitos que portam méritos.¹¹ Assim, Honneth subitamente passa a lidar com a ideia de uma versão qualificada da tese da divisão do trabalho. De acordo com essa ideia, a legitimidade de um modo de produção se encontra não na função reprodutiva, mas na normatividade das demandas morais contidas na integração social. De acordo com esta visão, a divisão social do trabalho qualificada é sustentada pelo princípio normativo de que cada atividade individual se deixa identificar funcionalmente com outras práticas cujo resultado cooperativo é a reprodução da sociedade, mas sua qualificação decorre justamente do fato de que a reprodução é resultado de um processo moral de autorrealização (HONNETH, 2009, p. 62-3). O mais importante, porém, é que nos escritos de Durkheim a individualização servia a um propósito maior, o reforço da autoridade do social — veja-se o ensaio “O individualismo e os intelectuais” (DURKHEIM, 2016b), no qual o autor compara o individualismo dos utilitaristas com o individualismo moral —, enquanto na versão de Honneth essa relação é reformulada como uma teoria do reconhecimento por meio da cooperação. Nesse sentido, o princípio normativo da reprodução das sociedades não é mais a coesão, mas a cooperação, ainda que esta última se expresse através da busca, conquista e dispensa de mérito por parte de indivíduos que se relacionam umas e uns com as outras e outros.

Uma vez que os mercados, em uma tal concepção, aparecem antes como esferas de realização de atividades cuja finalidade é a satisfação recíproca e não necessariamente como esfera de produção de mais-valor, a distinção entre mercado e capitalismo permite ver nessa esfera tanto o espaço de competição moral pela autorrealização individual de que falava Dubet quanto uma arena na qual indivíduos podem demandar reconhecimento para o fato de que agem socialmente, ou ainda, cooperativamente.

normativa da sociedade, ou seja, da integração social. Ali, o uso de termos como autenticidade e falsidade demandaria uma crítica da ideologia.

¹¹ Talvez por isso Honneth seja refratário à ideia de uma renda básica incondicional: não haveria como reconhecer a contribuição social de surfistas, como na célebre pergunta de Philippe Van Parijs. Quanto a Durkheim, embora este autor não se preocupe com uma separação entre mercado e capitalismo, em sua obra de juventude, como *A divisão do trabalho social* (2010), é claro que para a reprodução e legitimação normativa das sociedades modernas são demandadas trocas baseadas na interdependência entre indivíduos, de modo que a lógica por trás do reconhecimento individual é quase inteiramente decorrente da *função* cumprida pela individualização. Já no Durkheim tardio, a posição é mais próxima daquilo que Honneth quer ler, ainda que o alemão não faça essa distinção temporal. Isso porque ali o francês não baseia os resultados positivos da divisão do trabalho apenas na consciência da interdependência e nas necessidades funcionais desse processo, mas também em um nível de aceitação legítima das normas morais que qualificam o mercado de trabalho como a arena na qual essas trocas ocorrem e onde os contratos interpessoais são entendidos como compromissos cooperativos (DURKHEIM, 2016a, lições 15 a 18).

Eis aqui, portanto, o segredo da concepção de Honneth: uma vez que se admita que uma forma qualitativa de divisão do trabalho é aquela em que um modo de produção é organizado de tal forma que permita às pessoas envolvidas serem capazes de se enxergar como partes de um sistema de cooperação, suas atividades individuais deixam de ser singularizadas e passam a servir à satisfação de necessidades coletivas. Para isso, porém, mais do que garantir a cada pessoa aquilo que corresponde a suas necessidades, é preciso que as atividades desempenhadas individualmente sejam coletivamente sancionadas como uma cultura de reciprocidade própria desse modo de produção. Nessa versão qualificada, então, a divisão social do trabalho necessariamente implicaria consequências democráticas, já que a sanção coletiva de que se fala aqui não é outra coisa senão o reconhecimento dos pares. Dito de outro modo: para Honneth, no mercado e na divisão do trabalho indivíduos buscam reconhecimento por satisfazer necessidades alheias e, ao mesmo tempo, reconhecem a capacidade de seus pares de fazerem o mesmo, isso é, de satisfazerem necessidades sociais. Ora, como a atribuição da forma de reconhecimento social ligada à esfera do trabalho realizado no mercado depende do desempenho de funções, são essas funções sociais, exercidas com maior ou menor destreza, que granjeiam reconhecimento a esses indivíduos. Assim, funções que aparecem àquelas pessoas que as desempenham como cooperativas são, em primeiro lugar, uma fonte de autorrealização; em segundo lugar, uma fonte de estima social; e, em terceiro lugar, uma confirmação de que a sociedade reconhece o desempenho individual realizado naquela função. Não é difícil divisar, então, que o trabalho aparece conectado a formas de identificação da pessoa para com suas atividades e com a obtenção de reconhecimento em um ambiente de normas morais de reciprocidade. Mais ainda: dado que as atividades reciprocamente reconhecidas são aquelas cuja realização é positiva para todas as partes envolvidas na cooperação, a divisão do trabalho e o reconhecimento dos méritos individuais nela desenvolvidos ganham uma dimensão de controle moral na qual a autorrealização que faltava nos escritos de Durkheim ganha espaço — e como um critério de justiça e autodeterminação, de modo que apenas atividades onde sujeitos possam ver a si mesmos como membros plenos e dotados das mesmas possibilidades que todas as outras pessoas seriam aceitáveis. O mérito, aqui, aparece como a possibilidade de ser estimada ou estimado ao realizar alguma atividade ou, negativamente, como o critério ao qual se pode recorrer para denunciar distorções quanto à apreciação dessas atividades, como em Dubet, ou ainda quanto à organização coletiva da própria divisão do trabalho, a exemplo do que ocorria nas culturas operárias em formação, como em Thompson.

Por outro lado, ao se submeter essa caracterização da divisão do trabalho e do reconhecimento a uma aproximação com diagnósticos recentes de fragmentação, desregulamentação ou barbarização das relações sociais, mais especificamente dentro do mundo do trabalho (HONNETH 2011a; 2011b; OFFE, 1996), torna-se óbvio que o conceito de mérito muito raramente é utilizado de modo público nos termos normativos aqui expostos. As causas parecem ser muitas,

desde aquelas configurações empíricas das heranças históricas e de classe mencionadas na introdução do artigo, passando pelas distorções das chances de obtenção de méritos próprios, como demonstrado por Dubet, até a proliferação de patologias sociais, como o próprio Honneth explora em seu estudo *O direito da liberdade*. A intenção do presente artigo foi a de apresentar uma leitura normativa do conceito de mérito, de modo que não será possível fazer jus à profundidade necessária para que se contraponha a formulação normativa à dimensão diagnóstica; mas, para concluir o texto, gostaria de mencionar uma hipótese que me parece combinar alguns dos principais elementos de todos esses diagnósticos.

Pesquisas recentes na sociologia do trabalho e dos mercados¹² têm demonstrado que a ascensão da chamada economia de aplicativos possui um significado muito mais coerente com a reconfiguração do modo de produção capitalista em direção a uma fase de neoliberalismo acentuado do que a simples ideia de informatização da economia é capaz de expressar. Nesse sentido, segundo me parece, conceitos que mais ou menos recentemente passaram a fazer parte do vocabulário da sociologia crítica, como “uberização”, “pejetização” (mais recente) ou “precarização” e “desvinculação” (menos), expressam antes uma continuidade de certa lógica de desenvolvimento do modo de produção capitalista em sua forma neoliberal, marcada por uma unilateralização das disposições de maximização de valor — que Marx chamara de impulso vital do capital — ao custo da dimensão de autorrealização que sempre fez parte ao menos das expectativas normativas do trabalho. Essas regras não contratuais do contrato, é o que quero dizer, eram o que mesmo em situações de exploração permitiam à classe trabalhadora recorrer a duas ideias-chave de que este artigo tratou: por um lado, quem trabalha o faz a partir de certas capacidades e habilidades específicas; por outro lado, ao fazê-lo, participa em um sistema de relações de reciprocidade. Nesse sentido, as formas pré-neoliberais do trabalho implicavam uma cultura política na qual o reconhecimento demandado por meio do mérito individual reforçava laços de reciprocidade dentro dos mercados e funcionava como uma potencial barreira de contenção frente ao impulso do capital. A alteração das estruturas econômicas do capitalismo (que por si só demandaria uma longa explicação na qual Honneth e Thompson deveriam ser aproximados a Polanyi) parece ter dado origem a uma nova forma de cultura política, algo identificado por Cinara Rosenfield (2015) como a ascensão do autoempreendedorismo como forma de inserção social. A isso, porém, me parece corresponder não apenas uma alteração nas relações de trabalho e integração, mas também uma mudança nas formas de sanção recíproca associadas à participação no mercado. Por isso, no lugar do princípio do mérito, que, mesmo com suas deformações e distorções, remetia a um mercado liberal no qual a divisão do trabalho era central porque o trabalho era dividido, emerge na economia neoliberal (na qual o trabalho é individualizado) um princípio mais parecido com a desresponsabilização, onde a ausência de contatos típica da

¹² Veja-se, por exemplo, Rosenfield e Mossi (2020) e Silva (2020).

economia plataformizada (ROSENFELD e MOSSI, 2020) possibilita que a inserção individual nas redes de reconhecimento ocorra sem mediações sociais.

Frete a esse cenário, apreciar a promessa normativa do princípio do mérito para além da tradicional denúncia empírica dos vícios típicos das relações sociais talvez permita identificar, onde menos se espera, um critério não apenas para a autorrelização, mas também para a qualificação de formas de dependência recíprocas que sejam realistas o bastante para operar dentro do mercado capitalista como denúncia de suas distorções, mas moralmente robustas o bastante para se apresentar como paradigmas de crítica da disfuncionalidade desses mesmos mercados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORDIGNON, R. da R. (2015). *Elites políticas e intelectuais no Brasil. Condições de diversificação e estratégias de carreira (1870-1920)*. 410f. Tese de Doutorado em Ciência Política – UFRGS, Porto Alegre.

CASTRO, Bárbara, CHAGURI, Mariana. (2020). Um tempo só para si: gênero, pandemia e uma política científica feminista. *Blog DADOS*, 2020. Disponível em: <http://dados.iesp.uerj.br/pandemia-cientifica-feminista/>. Acesso em: 07 jul 2021.

DUBET, François. (2014). *Injustiças. A experiência da desigualdade no trabalho*. Florianópolis: Editora UFSC.

DURKHEIM, Émile. (2010). *Da divisão do trabalho social*. 4. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes.

_____. (2016a) *Lições de sociologia*. 2. ed.. São Paulo: WMF Martins Fontes.

_____. (2016b). *O individualismo e os intelectuais*. São Paulo: Edusp.

FLEISCHACKER, Samuel. (2006). *Uma breve história da justiça distributiva*. São Paulo: Martins Fontes.

FRASER, Nancy. (1997). From redistribution to recognition? Dilemmas of justice in a “Postsocialist” age. In: FRASER, Nancy. *Justice Interruptus. Critical reflections on a “Postsocialist” age*. New York/London: Routledge.

FRASER, Nancy. (2003). Social justice in the age of identity politics: Redistribution, recognition, and participation. In: FRASER, Nancy and HONNETH, Axel. *Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange*. London/New York: Verso

HARDING, Sandra. (1981). What is the real material base of patriarchy and capital?. In: SARGENT, Lydia (Ed.). *Women and revolution. A discussion of the unhappy marriage of Marxism and Feminism*. Montréal: Black Rose books, 1981.

HARTMANN, Heidi. (1981). The unhappy marriage of Marxism and Feminism. Towards a more progressive union. In: SARGENT, Lydia (Ed.). *Women and revolution. A discussion of the unhappy marriage of Marxism and Feminism*. Montréal: Black Rose books, 1981.

HIRATA, Helena, LABORIE, Françoise, LE DOARÉ, Hélène, SENOTIER, Danièle. (2009). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora da Unesp.

HERZOG, Liza und HONNETH, Axel. (2014) *Der Wert des Markts. Ein ökonomisch-philosophischer Diskurs vom 18. Jahrhundert bis zum Gegenwart*. Berlin: Suhrkamp.

HONNETH, Axel. (2003). Umverteilung als Anerkennung. Eine Erwiderung auf Nancy Fraser. In: FRASER, Nancy und HONNETH, Axel. Umverteilung oder Anerkennung? Eine politisch-philosophische Kontroverse. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

_____. (2008). Trabalho e reconhecimento. Tentativa de uma redefinição. *Civitas*, vol. 8, n. 1, p. 46-67.

_____. (2011a). *Das Recht der Freiheit. Grundriss einer demokratischen Sittlichkeit*. Berlin: Suhrkamp.

_____. (2011b). Markt und Moral. Alternativend er Kapitalismusanalyse. In: KÜHNLEIN, Michael und LUTZ-BACHMANN, Matthias. Unerfüllte Moderne? Neue Perspektiven auf das Wek von Charles Taylor. Berlin; Suhrkamp.

_____. (2014). Barbarizações do conflito social. Lutas por reconhecimento ao início do século XXI. *Civitas*. Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 154-176.

_____. (2015). *Die Idee des Sozialismus. Versuch einer Aktualisierung*. Berlin: Suhrkamp.

_____. (2018a). A moral em *O capital*. *Civitas*. Porto Alegre, v. 18, n. 3, p. 669-682.

_____. (2018b). A dinâmica social do desrespeito. Para a situação de uma teoria crítica da sociedade. *Política & sociedade*. Florianópolis, vol. 17, n. 40, p. 21-42.

MACIEL, Fabrício. (2017). Reconhecimento e desigualdade: da ética da autenticidade à cultura do novo capitalismo. *Ciências sociais Unisinos*, 53(2), p. 281-291.

MARKUS, Maria. (1986). Women, Success, and Civil Society. Submission to, or subversion of, the achievement principle. In: BENHABIB, Seyla, CORNELL, Drucilla (Orgs.). *Feminism as Critique. On the politics of gender*. Minneapolis: University of Minnesota Press.

MARX, Karl. (1962). *Das Kapital. Kritik der politischen Ökonomie. Erster Band. Buch I: Der Produktionsprozess des Kapitals*. In: MARX, Karl und ENGELS, Friedrich Engels. Werke. Band 23, Berlin: Dietz.

_____. (1968). Auszüge aus James Mills Buch "Éléments d'économie politique". In: MARX, Karl und ENGELS, Friedrich, Werke. Ergänzungsband. Schriften bis 1844, Erster Teil. Berlin: Dietz.

_____. (1987). Kritik des Gothaers Programms. In: MARX, Karl und ENGELS, Friedrich. Werke. Band 19, Berlin: Dietz.

_____. (2011). *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo.

OFFE, Claus. (1996). Moderne Barbarei: Der Naturzustand im Kleinforma? In: MILLER, Max und SOEFFNER, Hans-Georg (Orgs.). *Modernität und Barbarei. Soziologische Zeitdiagnose am Ende des 20. Jahrhunderts*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1996.

RENAULT, Emmanuel. (2013). "Marxism, politics, and social experience". JAEGGI, Rahel und LOICK, Daniel (Orgs.) *Deutsche Zeitschrift für Philosophie*. Sonderband 34. Karl Marx – Perspektiven der Gesellschaft.

ROSENFELD, Cinara. (2015). Autoempreendedorismo. Forma emergente de inserção social pelo trabalho. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 30, n. 89, p. 115-128.

ROSENFELD, Cinara e MOSSI, Thays Wolfarth. (2020). Trabalho decente no capitalismo contemporâneo: dignidade e reconhecimento no microtrabalho por plataformas. *Sociedade & Estado*, v. 35, n. 3, p. 741-764.

SILVA, Josué Pereira da. (2020). Do tempo escolhido aos fins do sono: tempo de trabalho e renda básica no capitalismo tardio. *Sociedade & Estado*, v. 35, n. 3, p. 723-740.

SOUZA, Jessé et al. (2012). *Os batalhadores brasileiros. Nova classe média ou nova classe trabalhadora?* Belo Horizonte: Editora UFMG.

SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. (2016). *A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013*. 377. Tese de Doutorado em Sociologia – UnB, Brasília.

THOMPSON, Edward P. (1966). *The making of the english working class*. New York: Vintage Books.

THOMPSON, Edward P. (1998). “Tempo, disciplina de trabalho e o capitalismo industrial”. *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das letras.

Luiz Gustavo da Cunha de Souza

Doutor em Sociologia Política, professor adjunto da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)